



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.644, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 170/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.145, de 27 de dezembro de 2.002, alterado pela Lei Municipal nº 4.644, de 24 de novembro de 2.005, passará a ter a seguinte redação:

*‘ART. 2º. Para efeito de cálculo e cobrança do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter-Vivos – ITBI, o valor venal aplicável corresponderá a 100% (cem por cento) daquele constante no demonstrativo de lançamento e para o cálculo e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Valor Venal da planta genérica de valores de terrenos a que se refere o artigo 1º, da Lei 4.145, de 27 de dezembro de 2.002, corresponderá em 1º de janeiro de 2016 a 85% (oitenta e cinco por centos) e em 1º de janeiro de 2017 a 100% (cem por cento) daquele constante no demonstrativo de lançamento.’*

**ART. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3º.** De conformidade com o disposto nas alíneas “b” e “c”, do inciso III, do Artigo 150, da Constituição Federal, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de dezembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária Interina de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de dezembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas